



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



PROCESSO Nº 355/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>48/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.  <b>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</b>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>02 DE MAIO DE 2022</b>	



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DISPENSA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E CAIXAS TERMICAS**

#### **1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de adesivos impressos para o laboratório municipal de fitoterápicos e aquisição de caixas térmicas para salas de vacina. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2 - JUSTIFICATIVA:**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução nº 33, de 19 de abril de 2000, instituiu as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias e preconiza que toda preparação magistral deve ser rotulada com nome do prescritor, nome do paciente, número de registro da formulação no Livro de Receituário, data da manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, posologia, identificação da Farmácia com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — C.N.P.J., endereço completo, nome do Farmacêutico Responsável Técnico com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia, além de rótulos ou etiquetas com advertências complementares para auxiliar o uso correto do produto.

Para garantir a exatidão das informações dos rótulos de maneira clara e precisa é que todos os medicamentos fitoterápicos manipulados apresentem todas as informações exigidas, o presente termo solicita a aquisição e impressão das etiquetas adesivas para os medicamentos fitoterápicos manipulados na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos, salientando que os modelos de etiquetas adesivas solicitados não são contemplados em licitações vigentes.

No que diz respeito as caixas térmicas é pelo fato de a vacina ser um item biológico e imunológico, ela é considerada um produto altamente sensível. Ou seja, qualquer alteração relacionada ao transporte ou armazenamento pode inutilizar a fórmula e gerar perdas desastrosas. Para que as vacinas sejam transportadas de acordo com todas as normas exigidas, elas não podem passar por variações de temperatura, já que isso coloca em risco a eficácia do produto. A compra de caixas térmicas será para substituir algumas já danificadas e para utilização em campanhas de vacinação.

#### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade manter o padrão.

#### **4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

#### **5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Não se aplica.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue no Laboratório municipal de fitoterápicos, localizado Av Júlio Assis Cavalheiro, 200 no Município de Francisco Beltrão e secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos santos, 1000, centro no município de Francisco Beltrão sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) meses.

Os itens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 - OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

#### DO CONTRATANTE:



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

#### LOTE 1

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit R\$	Valor total r\$	EMPRESA VENCEDORA
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	R\$ 39,50	R\$ 790,00	GRAFIBEN
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	R\$ 15,00	R\$ 300,00	GRAFIBEN
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo	10	MILHEIRO	R\$ 22,00	R\$ 220,00	GRAFIBEN
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura Fonte Times New Roman Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo	5	MILHEIRO	R\$ 30,00	R\$ 150,00	GRAFIBEN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 1.460,00

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit R\$	Valor total R\$	EMPRESA VENCEDORA
1		Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e termômetro digital acoplado;	15	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	DARIVA FOGOS
2		Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e termômetro digital acoplado;	4	UN	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00	DARIVA FOGOS

TOTAL: R\$ 4.510,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.970,00**

**10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 498 e 494.

**11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Mariane Pavani Gummy da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 99773678920, e-mail fitolabfb@hotmail.com e Telefone (46) 3520 - 2130 e Ana Paula Valandro de Oliveira da vigilância em saúde cujo CPF nº 08121305969 e Telefone (46) 3520 - 2133 a fim de verificar



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/04/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Salvati
- Telefone para Contato: (46) 3520 - 2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 18/03/2022

---

Manoel Brezolin  
Secretária Municipal de Saúde

---

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

---

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 14 - ANEXOS

## Orçamento caixas térmicas com termômetro

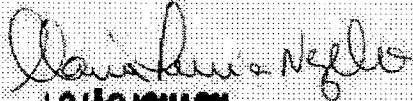
15cx de 12lt soprano c/ isolamento (EPS)...256,50 = R\$3847,50

04cx de 32 lts soprano c/ isolamento(EPS)...321,50=R\$1286,00

Total: 5.133,50

Validade 30 dias

Prazo de entrega 15 dias

  
**LOJÃO IGUAÇU**  
IND: 78.400.157/0001-00

Im nezello eireli

Lojao iguacu

Francisco Beltrao 22 de fevereiro de 2022.

Obs: Loja Cazzano só consegue os tamanhos 9 litros e de 48 litros.

Att.

Podemos conseguir as caixas térmicas com termômetro, 9 lts R\$ 370,00, 16lts R\$390,00 e 48lts R\$ 490,00.



**Salete Rockemback**

Gerente Loja



(46) 3527-2500



cazzano.com.br



/lojocazzano



/lojocazzano



**DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Av. Prefeito Guiomar Lopes n. ° 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Caixa de 12 litros com isolamento térmico em EPS, com termômetro que mostra temperatura somente de momento	15	R\$230,00	R\$2760,00
2	Caixa de 32 litros com isolamento térmico em EPS, com termômetro que mostra temperatura somente de momento	04	R\$:265,00	R\$1060,00
			TOTAL	R\$ 3820,00

**Validade da proposta: 15 dias**Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002  
[adm@dariva.com.br](mailto:adm@dariva.com.br) [www.dariva.com.br](http://www.dariva.com.br)



A Farmácia Municipal de manipulação de Fitoterápicos  
Orçamento

DADOS DO FORNECEDOR			
Razão social	ADMR Artes Graficas e Editora Ltda		
CNPJ	00.370.153/0001-20		
Endereço	Rua Nossa Sra das Graças, 21 – sala 02 Bairro: Congo – Fco Beltrão – Pr. Cep. 85604-000		
E-mail	grafite@gmail.com/grafiteatendimento@gmail.com		
Fone	(46) 3524-5998 Whats. (46) 9 9918-6026		
Contato	Rose		
Item	Quantidade/Descrição		Valor Total
01	20.000 Etiqueta para dados de paciente		1050,00
02	20.000 Etiqueta para controle de qualidade		430,00
03	10.000 Etiqueta com instruções		230,00
04	5.000 Etiqueta de dose		200,00
		Total	1.910,00

Francisco Beltrão, 14 de março de 2022

  
Assinatura do responsável



ORÇAMENTO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO OBRIGATÓRIO NOS FRASCOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS FITOTERÁPICOS, CONFORME RDC ANVISA nº 33, de 19 de abril de 2000.

### 1. Etiqueta para dados do paciente

	<b>Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos</b>	Av. João Assis Cavalheiro, 2.000 - Centro - Francisco Beltrão/PR Fone: (46) 3520-2800 ramal 1253 CNPJ 77.816.510/0001-66
	Mantenha longe do alcance de crianças / Conservar em local fresco e protegido da umidade	

Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp

**Observação muito importante:** A folha adesiva das etiquetas para dados do paciente deverá ser compatível com o tamanho de folha A4. Podem ser duas etiquetas na mesma linha. Sugestão de tamanho da etiqueta: 3,4cm alt x 10cm comp.

O espaço livre precisa ser de 2,5cm para preencher com os dados do paciente.

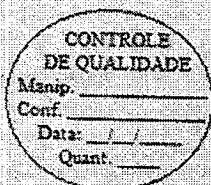
Se precisar de espaço, pode tirar a linha debaixo com "Mantenha longe do alcance de crianças / Conservar em local fresco e protegido de umidade".

Quantidade: 20.000 unidades

**VALOR R\$ 830,00**

ORÇAMENTO  
 PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

**2. Etiqueta para controle de qualidade:**



Tamanho: 2,5cm de diâmetro

Fonte Times New Roman

Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta.

Quantidade: 20.000 unidades

**VALOR R\$ 780,00**

**3. Etiqueta com instruções**

- Siga corretamente o modo de usar
- Se não desaparecer os sintomas ou ocorrer alguma reação adversa, informe ao seu médico
- Mantenha este produto fora do alcance das crianças
- Proteja da luz, calor e umidade

Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura

Fonte Times New Roman

Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta

Quantidade: 10.000 unidades

**VALOR R\$ 280,00**



ORÇAMENTO  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

#### 4. Etiquetas de dose

1 dose = 2 cápsulas

Tamanho: 3cm comp x 1cm altura

Fonte Times New Roman

Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta

Quantidade: 5.000 unidades

**VALOR R\$ 198,00**

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 11 de Março de 2022.

Altemir Roberto Berté  
Sócio - Gerente  
CPF 467.123.489-00  
RG 3364.176-9

04 261.548/0001-46  
CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.  
Rua Antonina, 700  
Centro CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC EST. 90228536-89

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3524-6296  
85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná  
Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br

<b>Grafica Azzolini</b>		
Ivanilde Saete Dalsasso Azzolini		
Rua Minas Gerais, 1082 - Em frente o Estádio Anilado - Bairro N. Sra. Aparecida		
85601-060	Francisco Beltrão	PR
E-mail: grafiaz@netcontn.com.br		
CNPJ 22317003/0001-96		FoneFax (46) 3524-6752

### ORÇAMENTO

Pref. Mun. de Francisco Beltrão - Secretaria Saúde

	Total
55 milheiros Adesivos	3.337,00

**Total R\$ 3.337,00**

22317003/0001-96  
 Ivanilde Saete  
 DalsassoAzzolini  
 Rua Minas Gerais, 1082  
 85601-060 - Fco. Beltrão - PR

Fco Beltrão, 8 de Março de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 Ivanilde Saete Dalsasso Azzolini

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Grafibem Editora Gráfica Ltda

CNPJ: 09535450/0001-53

ENDEREÇO: Rua Alagoas 2448 – CEP 85605-080

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Etiqueta 34x100mm (20)	20000	39,50	790,00
2		Etiqueta 2,5cm de diâmetro (redonda) (20)	20000	15,00	300,00
3		Etiqueta instruções 30x17mm (10)	10000	22,00	220,00
4		Etiqueta dose 30x10mm (5)	5000	30,00	150,00

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2020.



*Joel Berti*

Carimbo e Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
 CNPJ/MF: 09.535.450/0001-53  
 NIRE: 412.0618053-9

Folha: 1 de 5

1) JOEL BERTE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/09/1981, natural de Santa Isabel do Oeste - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.403.689-54, portador da carteira de identidade civil nº. 81852650/SSP/PR, expedida em 12/09/1997, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 655, Apto 101, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020.

2) VANESSA APARECIDA BERTE, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/10/1990, natural de Jacutinga - RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.671.510-55, portadora da carteira de identidade civil nº. 6106861567/SSP/PR, expedida em 13/04/2006, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 2448, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-080.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME, com sede na Rua Alagoas, 2448, São Cristóvão, CEP: 85601-080, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0618053-9 em 25/04/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.535.450/0001-53 em 25/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO E PROMOCIONAIS; IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia VANESSA APARECIDA BERTE, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao sócio JOEL BERTE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade prosseguirá como SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, sob a denominação de GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: O sócio decide consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

10705-1

111891-9



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
 CNPJ/MF: 09.535.450/0001-53  
 NIRE: 412.0618053-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
 GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
 CNPJ: 09.535.450/0001-53

JOEL BERTE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/09/1981, natural de Santa Isabel do Oeste - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.403.689-54, portador da 81852650/SSP/PR, expedida em 12/09/1997, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 655, Apto 101, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020, Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que gira nesta praça sob o nome de GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME, com sede na Rua Alagoas, 2448, São Cristóvão, CEP: 85601-080, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0618053-9 em 25/04/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.535.450/0001-53, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I**

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Alagoas, 2448, São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-080, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01/05/2008.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

**CAPÍTULO II**

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
CNPJ/ME: 09.535.450/0001-53  
NIRE: 412.0618053-9**

Folha: 3 de 5

pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOEL BERTE	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CAPÍTULO III

#### Administração

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 09.535.450/0001-53  
NIRE: 412.0618053-9

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME  
GNPJ/MF: 09.535.450/0001-53  
NIRE: 412.0618053-9

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão - PR, 20 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOEL BERTE

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA APARECIDA BERTE

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Carranga, 1929 - Centro - Francisco Bello - PR - CEP: 85.501-810 - Telefone: (41) 3353-4296

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**ANESSA APARECIDA BERTE**

em test. de Verdade Dou Fe Francisco Bello - PR 16 de Abril  
 de 2020

DECREVTE: F-LIZANORA CORREA ANTUNES  
 CR11.14 - R50.80  
 PINGM - vaRvZ - UQYSA - - - - - Confirma em:  
<http://firmar.pr.gov.br>

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Carranga, 1929 - Centro - Francisco Bello - PR - CEP: 85.501-810 - Telefone: (41) 3353-4296

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**NOEL BERTE**

em test. de Verdade Dou Fe Francisco Bello - PR 24 de Abril  
 de 2020

DECREVTE: DIEGO PATRIC GRANELI  
 CR11.14 - R50.80  
 PINZM - IXUec - qnuLU - vwJOU - 6q7H - Confirma em:  
<http://firmar.pr.gov.br>

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 11:26 SOB N° 20201579804.  
 PROTOCOLO: 201579804 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001736000. NIRE: 41206180539.  
 GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA**  
 CNPJ: 09.535.450/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:08:45 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **F1E5.3D6F.680A.F770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.535.450/0001-53  
Certidão nº: 11005334/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 14:07:41  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.535.450/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.535.450/0001-53

**Razão Social:** GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA ME

**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1896 / INDUSTRIAL /  
BRAGANEY / PR / 85601-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2022 a 22/05/2022

**Certificação Número:** 2022042305082859623116

Informação obtida em 02/05/2022 15:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07  
NIRE: 412.0417002-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos quimicos controlados e serviços e montagens de fogos e artificios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos quimicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

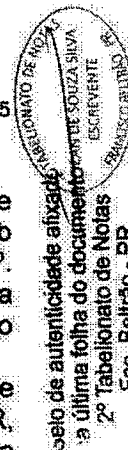
**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.  
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701773690. NIRE: 41204170021.  
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

4095-9  
8718-1

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07  
 NIRE: 412.0417002-1

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio VALMIR MARIO DARIVA, passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para separado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL: Altera-se o nome e estado civil da sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, passando para THAIS ANDREIA KUNZ e de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para separada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
 CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07  
 NIRE: 412.0417002-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

2) IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.953.372-1/SESP-PR, expedida em 08/01/2013, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem atualizar e consolidar as

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.  
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701773690. NIRE: 41204170021.  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07  
NIRE: 412.0417002-1**

Folha: 3 de 5

cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-970, CNPJ sob o nº 03.339.699/0002-98 e NIRE sob o nº 41901347446.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos fáticos, produtos químicos controlados, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

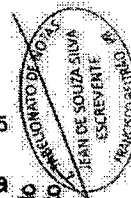
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.  
PROTÓCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701773690. NIRE: 41204170021.  
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



feito de autenticidade anexado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Francisco Beltrão - PR

JM

4

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
 CNPJ/MF: n° 03.339.699/0001-07  
 NIRE: 412.0417002-1

Folha: 4 de 5

atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB N° 20172333121.  
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701773690. NIRE: 41204170021.  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE ANEXADO À ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beilung - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
 CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07  
 NIRE: 412.0417002-1

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**  
 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA:**

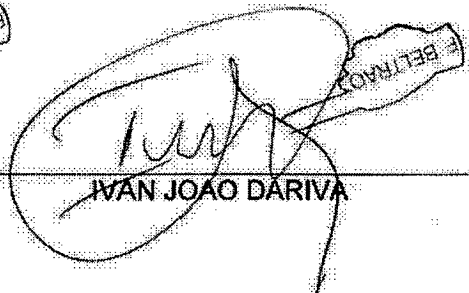
A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

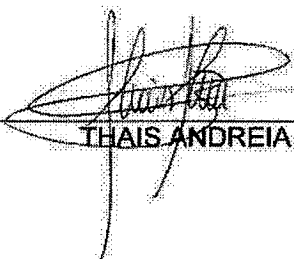
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 08 de Maio de 2017.

  
 VALMIR MARIO DARIVA

  
 IVAN JOAO DARIVA

  
 THAIS ANDREIA KUNZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.  
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701773690. NIRE: 41204170021.  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Auto de autenticidade afixado  
 última folha do documento  
 7º Tabelionato de Notas  
 Francisco Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de  
**IVAN JOAO DARIVA**  
 Em test. de Verdade Dou FE  
 Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017  
 ESCRIVENTE - JEAN DE SOUZA OLIVEIRA - 049.91 + 0.75  
 Site - FPKL OLIVEIRA - 049.91 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Selo: QRC...P.XVfTKy4ec7 - KJCWW.z5x1K  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **THAIS ANDREIA KUNZ**  
 do que dou fe. Em test. de Verdade  
 Francisco Beltrão - 12 de maio de 2017  
 Francieli Catarino Lipreri - Escrevente

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
**VALMIR MARIO DARIVA**  
 Em test. de Verdade DO, re  
 Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017  
 ESCRIVENTE - JEAN DE SOUZA OLIVEIRA - 049.91 + 0.75  
 Site - FPKL OLIVEIRA - 049.91 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.  
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701773690. NIRE: 41204170021.  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**  
**CNPJ: 03.339.699/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:58 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **ACD2.5FAF.CE98.A448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.339.699/0001-07  
**Razão Social:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES  
200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:**  
2022042400482201016234

**Informação obtida em 27/04/2022 15:00:04**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão n°: 13031926/2022

Expedição: 27/04/2022, às 10:13:59

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	11700/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de fitoterápicos e caixas térmicas para as salas de vacina das unidades de saúde municipais.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 5.970,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 58 - Ações de Vigilância em Saúde
--

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6890	08.006	10.305.1001.2.058	3.3.90.30.19.00	494	16.872,16
6930			3.3.90.39.63.01	494	61.810,52

Obs: saldo orçamentário em: 25/04/2022

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
---

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C01-579B-5EE6-1C83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 28/04/2022 17:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9C01-579B-5EE6-1C83>

## Proc. Administrativo 7- 11.700/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 29/04/2022 às 14:34:16

**Setores envolvidos:**

SMA, SMA-LC, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-RH, GVP, SMS-CS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### DISPENSA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E CAIXA TERMICA

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0491\_2022\_Proc\_11700\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Aquisicao\_caixas\_termicas\_e\_adesivos\_para\_utilizacao\_pelo\_sala:

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0491/2022**

PROCESSO Nº : 11700/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E ADESIVOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, das empresas **Dariva Fogos e Pesca Ltda ME** e **Grafibem Editora Gráfica Ltda ME** para a aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de fitoterápicos e caixas térmicas para as salas de vacina das unidades municipais de saúde, ao custo máximo de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contratos Sociais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos adesivos para garantir informações de maneira clara nos rótulos dos medicamentos, bem como das caixas térmicas para substituir as danificadas e para preservar as vacinas que são itens biológicos sensíveis para viabilizar as campanhas em andamento;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **a) caixas térmicas:** Lojão Iguaçu (R\$ 5.133,50), Dariva Fogos e Pesca (R\$ 3.820,00), Loja Cazzano (possui apenas caixas térmicas de tamanhos diferentes do requisitado pela administração); **b) adesivos:** Gráfit (R\$ 1.910,00), Berzon (R\$ 2.088,00), Gráfica Azzolini (R\$ 3.337,00) e Grafibem Editora Gráfica (R\$ 1.460,00), sendo que o preço que a Administração está disposta

Página 3 de 4





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas **Dariva Fogos e Pesca Ltda - ME, Grafibem Editora Gráfica Ltda - ME** para a aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de fitoterápicos e caixas térmicas para as salas de vacina das unidades municipais de saúde, ao custo máximo de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 83E4-3D1A-1188-DF42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 29/04/2022 14:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/83E4-3D1A-1188-DF42>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

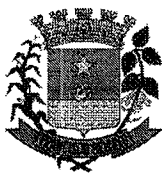
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022  
PROCESSO Nº 355/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA

**CNPJ Nº:** 09.535.450/0001-53

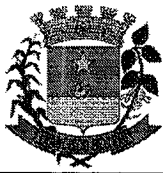
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
1	80900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	20	MILHEIRO	39,50	790,00
2	80901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	20	MILHEIRO	15,00	300,00
3	80902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	10	MILHEIRO	22,00	220,00
4	80903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	05	MILHEIRO	30,00	150,00

**FORNECEDOR:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME

**CNPJ Nº :** 03.339.699/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
5	80904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	15	UN	230,00	3.450,00
6	80905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free)	04	UN	265,00	1.060,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	e Termômetro Digital acoplado			
--	-------------------------------	--	--	--

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução nº 33, de 19 de abril de 2000, instituiu as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias e preconiza que toda preparação magistral deve ser rotulada com nome do prescritor, nome do paciente, número de registro da formulação no Livro de Receituário, data da manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, posologia, identificação da Farmácia com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J., endereço completo, nome do Farmacêutico Responsável Técnico com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia, além de rótulos ou etiquetas com advertências complementares para auxiliar o uso correto do produto.

Para garantir a exatidão das informações dos rótulos de maneira clara e precisa e que todos os medicamentos fitoterápicos manipulados apresentem todas as informações exigidas, o presente termo solicita a aquisição e impressão das etiquetas adesivas para os medicamentos fitoterápicos manipulados na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos, salientando que os modelos de etiquetas adesivas solicitados não são contemplados em licitações vigentes.

No que diz respeito as caixas térmicas é Pelo fato de a vacina ser um item biológico e imunológico, ela é considerada um produto altamente sensível. Ou seja, qualquer alteração relacionada ao transporte ou armazenamento pode inutilizar a fórmula e gerar perdas desastrosas. Para que as vacinas sejam transportadas de acordo com todas as normas exigidas, elas não podem passar por variações de temperatura, já que isso coloca em risco a eficácia do produto. A compra de caixas térmicas será para substituir algumas já danificadas e para utilização em campanhas de vacinação.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

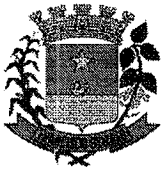
Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6890	08.006	10.305.1001.2.058	3.3.90.30.19.00	494
6930			3.3.90.39.63.01	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas:

- 1) GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.450/0001-53, estabelecida na Rua Alagoas nº 2448, CEP: 85.601-080, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão/PR,
- 2) DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.699/0001-07,





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar Lopes nº 200, CEP: 85.602-510 - Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão/PR;

considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o conteúdo do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 48/2022, em 02 de maio de 2022

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B803-6FF7-A7E3-4E64> e informe o código B803-6FF7-A7E3-4E64





## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 181/2022

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>181</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/05/2022	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	354/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Laboratório Municipal de Fitoterápicos - Av Júlio Assis Cavalheiro nº 200 e Secretaria de Saúde - Centro		180 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

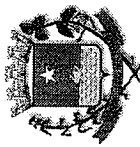
**Justificativa:**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução nº 33, de 19 de abril de 2000, instituiu as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias e preconiza que toda preparação magistral deve ser rotulada com nome do prescritor, nome do paciente, número de registro da formulação no Livro de Receitaário, data da manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, posologia, identificação da Farmácia com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J., endereço completo, nome do Farmacêutico Responsável Técnico com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia, além de rótulos ou etiquetas com advertências complementares para auxiliar o uso correto do produto.

Para garantir a exatidão das informações dos rótulos de maneira clara e precisa e que todos os medicamentos fitoterápicos manipulados apresentem todas as informações exigidas, o presente termo solicita a aquisição e impressão das etiquetas adesivas para os medicamentos fitoterápicos manipulados na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos, salientando que os modelos de etiquetas adesivas solicitados não são contemplados em licitações vigentes.

No que diz respeito as caixas térmicas é Pelo fato de a vacina ser um item biológico e imunológico, ela é considerada um produto altamente sensível. Ou seja, qualquer alteração relacionada ao transporte ou armazenamento pode inutilizar a fórmula e gerar perdas desastrosas. Para que as vacinas sejam transportadas de acordo com todas as normas exigidas, elas não podem passar por variações de temperatura, já que isso coloca em risco a eficácia do produto. A compra de caixas térmicas será para substituir algumas já danificadas e para utilização em campanhas de vacinação.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
080900	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp. Conforme modelo em anexo	MIL	20,00	39,50	790,00
080901	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro, Fonte Times New Roman. Cor: Branco (fundo) com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MIL	20,00	15,00	300,00
080902	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MIL	10,00	22,00	220,00
080903	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte Times New Roman. Cor: Verde claro com letra (parte escrita) preta. Conforme modelo em anexo.	MIL	5,00	30,00	150,00
080904	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado.	UN	15,00	230,00	3.450,00
080905	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar, isolamento térmico em PU ou EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free) e Termômetro Digital acoplado	UN	4,00	265,00	1.060,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.970,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.970,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 48/2022**

Equipário:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4095-9 DARIVA FOGOS E PESCAL.TDA- ME CNP.J: 03.339.659/0001-07 Telefone: 3524-9555 Status: Classificado Email: darvafogos@gmail.com Representante: 8718-1 VALMIR MARIO DARIVA Lote 001 - Lote 001									
005	Caixa térmica 12 litros com termômetro digital - com alça de mão	UN	15,00	Classificado			290,00	4.350,00	*
006	Caixa térmica 32 litros com termômetro digital - com alça de mão	UN	4,00	Classificado			265,00	1.060,00	*
Fornecedor: 10705-1 GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA CNP.J: 09.535.450/0001-53 Telefone: 30552009 Status: Classificado Email: GRAFIBEM@GMAIL.COM Representante: 111891-9 JOEL BERTJE Lote 001 - Lote 001									
001	Etiqueta para dados do paciente Tamanho: 3,4cm alt x 10cm comp.	MIL	20,00	Classificado			39,50	790,00	*
002	Etiqueta para controle de qualidade Tamanho: 2,5cm de diâmetro,	MIL	20,00	Classificado			15,00	300,00	*
003	Etiqueta com instruções Tamanho: 3cm comp x 1,7cm altura Fonte Times	MIL	10,00	Classificado			22,00	220,00	*
004	Etiquetas de dose Tamanho: 3cm comp x 1cm altura. Fonte	MIL	5,00	Classificado			30,00	150,00	*

VALOR TOTAL: 5.970,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

48

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022**

**OBJETO:** Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

<b>FORNECEDOR:</b> GRAFIBEM EDITORA GRÁFICA LTDA ME
<b>CNPJ Nº:</b> 09.535.450/0001-53
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).

<b>FORNECEDOR:</b> DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
<b>CNPJ Nº:</b> 03.339.699/0001-07
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B803-6FF7-A7E3-4E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 03/05/2022 15:47:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 04/05/2022 08:42:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B803-6FF7-A7E3-4E64>

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**AE307C49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2022**

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de espelho 15cm, sobre 170 metros lineares de beiral em madeira, no CMEI Herbert de Souza, localizado no Bairro Beija Flor.

**FORNECEDOR:** SONIA MARA SOLANO  
CNPJ Nº: 09.311.741/0001-68  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**75ED1FC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para execução do conserto da bomba do poço artesiano da Escola Municipal Epitácio Pessoa, incluindo a retirada, o conserto e o fornecimento das peças necessárias, empréstimo de bomba para manter o poço em funcionamento e reinstalação da bomba.

**FORNECEDOR:** ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME  
CNPJ Nº: 26.274.828/0001-21  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**79611C22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022**

**OBJETO:** Aquisição de etiquetas adesivas para utilização no Laboratório Municipal de Fitoterápicos, e caixas térmicas para as salas de vacinas das Unidades Municipais de Saúde.

**FORNECEDOR:** GRAFIBEM EDITORA GRÁFICA LTDA ME  
CNPJ Nº: 09.535.450/0001-53  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
CNPJ Nº: 03.339.699/0001-07  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 48/2022: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**55CAE4BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME.**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 229/2021 - Dispensa de Licitação nº 37/2021.

**OBJETO:** Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo da locação por mais 30 (trinta) dias, Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.804/2022.

**ADITIVO** O prazo de locação fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R\$	Valor Acrescido contrato R\$	Total ao
Locação de um imóvel com estruturas em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro: Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR, Lote 04 da quadra 616 imóvel este com matrícula nº 13.662.	Mês	01	13.500,00	13.500,00	

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**34A9AC13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - Processo nº 257/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em